

Lista de documentos para Escritura de Compra e Venda

Pessoa Física

Dos Vendedores

- Fotocópia do RG e CPF, inclusive do cônjuge (e apresentação do original);
- Fotocópia da certidão de casamento (se casado, separado, divorciado ou viúvo).
- Pacto antenupcial registrado, se houver;
- Fotocópia da certidão de óbito (se viúvo);
- Informar endereço;
- Informar profissão.
- Informar e-mail e telefone
- Certidão negativa conjunta da Receita Federal e PGFN;
- Certidão negativa de débitos receita estadual;
- Certidão de feitos ajuizados (justiça estadual, federal, trabalhista);
- Certidão de indisponibilidade (providenciada pelo cartório);

Dos Compradores

- Fotocópia do RG e CPF, inclusive do cônjuge (e apresentação do original);
- Fotocópia da certidão de casamento (se casado, separado, divorciado ou viúvo).
- Pacto antenupcial registrado, se houver;
- Fotocópia da certidão de óbito (se viúvo);
- Informar endereço;
- Informar profissão;
- Informar e-mail e telefone.

Bens Imóveis (urbano)

- Certidão de matrícula ou transcrição atualizada;
- Certidão de ônus;
- IPTU do ano vigente;
- Certidão negativa de tributos fiscais municipais sobre os imóveis;
- Valor atribuído ao imóvel para efeitos fiscais.
- Comprovante de recolhimento do ITBI (poderá ser apresentado no momento do registro)

Bens Imóveis (Rural)

- Certidão de matrícula ou transcrição atualizada;
- Certidão de ônus;
- CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural;
- ITR - Certidão Negativa da Receita Federal (providenciada pelo cartório);
- Georreferenciamento, se o imóvel for maior que 250 ha.
- Valor atribuído ao imóvel para efeitos fiscais.
- CAR - Cadastro Ambiental Rural, se for o caso
- Certidões ambientais federal, estadual e municipal

Obs.1: - Se houver procurador, inventariante, curador, ou qualquer outro representante, é necessário apresentar RG, CPF, informar estado civil, profissão e residência, procuração, alvará judicial;

Obs.2: - O cônjuge deve ter CPF individual próprio, assim como os menores adquirentes;

Obs.3:- Quando o casal é casado sob o regime da comunhão universal, da separação total ou de aquestos, é necessário o prévio registro do pacto antenupcial no registro de imóveis do domicílio dos cônjuges.